

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6406 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 623.742,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2761 – 3390.34.00 – 494 E – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Cont.de Terc..... R\$ 140.000,00

2782 – 3390.39.00 – 346 EA – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 139.742,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal

3730 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 143.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3875 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

11.000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRASS

4570 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 623.742,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024 e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 200.000,00

- **Anulação Parcial:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2700 – 3390.30.00 – 494 E – Material de Consumo R\$ 140.000,00

2765 – 3390.34.00 – 346 EA – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Cont.de Terc..... R\$ 139.742,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3680 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações R\$ 144.000,00

TOTALR\$ 623.742,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE JULHO DE 2025


Adilto Luis Ferrai
Prefeito Municipal